



EDITAL

Faz-se público que a Junta de Freguesia da Glória, de acordo com a deliberação de 01/08/2011, e nos termos do artº 408º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua redacção actual), pretende **Concessionar 2 (dois) Espaços de Venda no Cemitério Sul, em Aveiro**, através de Procedimento de Hasta Pública, a realizar no próximo dia **22 de Novembro de 2011, pelas 16h00m**, na sede da **Junta de Freguesia da Glória**, sita na Rua Dr. Mário Sacramento, nº 28, em Aveiro.

1. LOTES

Lotes	Área (m ²)	Ramo de Actividade
1 – Loja 1	27,50	Florista *
2 – Loja 2	27,50	Funerária **

* Flores e artigos decorativos e limpeza para utilização exclusiva nos cemitérios

** Prestação de serviços e venda de artigos de mármore

2. BASES MÍNIMAS DE LICITAÇÃO POR CADA LUGAR DE VENDA

Que corresponde ao valor da arrematação a liquidar no dia da hasta pública e ao valor das rendas mensais a liquidar na Junta de Freguesia até ao dia 8 de cada mês.

Lotes	Base Mínima de Licitação
1 – Loja 1	125,00 €
2 – Loja 2	125,00 €

A Junta de Freguesia está isenta de IVA

3. Não são aceites lances inferiores à base mínima e não são admitidos lances inferiores a 15,00€

4. A hasta pública será realizada por uma Comissão, constituída por 3 membros.



5. PRAZO DA CONCESSÃO DE CADA ESPAÇO

A concessão de cada espaço é feita pelo prazo de 5 anos, e pode ser denunciada, a todo o tempo, pelo concessionário ou pela Junta de Freguesia com aviso prévio de 60 dias, enviado por carta registada com aviso de recepção.

6. PROCESSO DE CONCURSO

1. O Processo da Hasta Pública pode ser consultado na Secretaria da Junta de Freguesia da Glória, sita na Rua Mário Sacramento, em Aveiro, todos os dias úteis das 09h às 12.30h e das 14h às 16,30h, e no site www.jf-gloria.pt.
2. O espaço pode ser visitado durante o horário de funcionamento do Cemitério, devendo, os interessados informar previamente a Junta do dia e hora em que irão fazer a visita.

7. PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATACÃO

1. Após a arrematação, o espaço a concessionar será adjudicado ao concorrente que tiver oferecido o lanço de maior valor.
2. O pagamento do valor da arrematação, será efectuado na totalidade, sob pena da adjudicação ficar sem efeito, na Junta de Freguesia da Glória, no dia da Hasta Pública.
3. Concluída a obra de acabamentos interiores (no prazo máximo de 120 dias a contar da data da adjudicação), a Junta de Freguesia da Glória emite um Alvará de Licença de Concessão em nome do comerciante-concessionário, que conterà todos elementos necessários.

8. LICENCIAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

1. Os titulares da concessão asseguram o cumprimento da legislação aplicável à actividade a exercer.
2. As lojas são entregues nas condições físicas em que se encontram. Os concessionários são responsáveis pela realização de todas as obras necessárias ao exercício da actividade, bem como do licenciamento das mesmas, devendo assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável à actividade a exercer.
3. Durante a execução das obras, cada concessionário é responsável pela manutenção do seu espaço, devendo assegurar o bom ambiente entre os lojistas e zelar pela segurança do estabelecimento.



4. Finda a execução das obras, para as actividades que, por lei, estejam sujeitas a licença de utilização específica, deve ser promovido, junto dos Serviços competentes da Câmara Municipal de Aveiro a obtenção da respectiva Licença de Utilização.

5.A concessão não abrange outros direitos para além da exploração da actividade no local concessionado, nomeadamente a afixação de publicidade ou ocupação de espaço público fora da área permitida.

6. Compete ao concessionário o pagamento dos consumos de água, luz, telefone, internet, gás ou outros serviços que forem fornecidos à área a concessionar.

Aveiro,

O PRESIDENTE
